Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 007/2015. Erechim, 26 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 007/2015, que Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedez Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY – 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 007/2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedez Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY – 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 1.º Fica ratificado a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedez Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY - 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação possui uma frota de nove ônibus, três vans e três micro-ônibus que são utilizadas para a realização do transporte escolar dos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, da Rede Estadual de Ensino e Programa Mais Educação, na qual os alunos tem acesso a projetos educacionais e práticas esportivas, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, desenvolvimento intelectual e humano.

Os veículos, destinados ao transporte de estudantes, possuem ano de fabricação e modelo 2005. Levando em consideração que os veículos destinados a este fim rodam diariamente pelo nosso Município e que o tempo de depreciação é elevado, faz-se necessária a atualização constante da frota com o recebimento em doação do objeto desta Lei, objetivando menores custos com manutenção e maior segurança aos transportados, além de que este veículo possui plataforma elevatória que auxilia no Transporte Especial.

O veículo que está sendo agregado a frota, possui todos os equipamentos necessários para seu uso, atendendo a toda legislação pertinente ao uso no Transporte Escolar, e sua utilização será de extrema importância na logística da Secretaria Municipal de Educação, diminuindo custos, e elevando a segurança e o conforto dos estudantes usuários deste meio de locomoção.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal